

SISU 2023

1ª Edição

GUIA para Registro Acadêmico dos convocados

Informações complementares
ao Edital nº 07/2023



**núcleo de
concursos**
UFPR

CAMPUS I (AGRÁRIAS)
Rua dos Funcionários, 1540 – Juvevê
80035-050 - Curitiba - PR
Tel. (41) 3313-8800
www.nc.ufpr.br

Atendimento da secretaria:
segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30

Central de Teleatendimento:
segunda a sexta-feira, das 08h30 às 17h30

Palavra do Reitor

Calouras e calouros, sejam bem-vindos à UFPR!

A chegada de vocês à universidade via Sistema de Seleção Unificada (SiSU) é um atestado da importância de políticas públicas que incentivem e facilitem o acesso ao ensino superior no Brasil.

Desde 2010 a UFPR destina uma parcela das vagas para ingresso via SiSU. Isso tem contribuído para tornar a universidade ainda mais diversa e plural.

Vocês terão, a partir de agora, a oportunidade de estudar em uma das instituições de ensino superior mais respeitadas do País. Em 110 anos de história, a UFPR formou gerações de profissionais de inúmeras áreas, contribuindo para o desenvolvimento do Paraná e do Brasil.

Nossa marca está no ensino e na pesquisa de excelência e também na grande rede de projetos de extensão que nos conectam com as demandas da comunidade externa.

Nosso desejo é que vocês façam da graduação um período rico em experiências, relacionamentos, aprendizado e conhecimento, e que permaneçam na UFPR até o sonhado recebimento do diploma.

Este guia vai ajudá-los a dar o primeiro passo: o registro acadêmico.

Boa sorte, sucesso e um grande abraço de boas-vindas.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca

Reitor

Prof^a. Dr^a. Graciela Inês Bolzón de Muniz

Vice-Reitora

Termos e conceitos	04
1 Cursos e vagas	06
2 Calendário para o Registro Acadêmico	15
3 Documentos para o Registro Acadêmico de acordo com a categoria de concorrência	16
4 Chamada complementar	23
5 Perda do direito à vaga	24
6 Equivalência de disciplinas	25
7 Perguntas frequentes	26
8 Anexos	37
Anexo I – Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena–TADII	37
Anexo II – Declaração de Ensino Médio cursado completamente em escola pública	38
Anexo III – Declaração negativa de curso superior	39
Anexo IV – Comprovação do grupo familiar	40
Anexo V – Declaração de família ampliada	44
Anexo VI – Declaração de moradia	46
Anexo VII – Documentos para comprovação de renda	48
Anexo VIII – Declaração de renda familiar	59
Anexo IX – Declaração de não possuir carteira de trabalho	61
Anexo X – Declaração de negativa de conta bancária	62
Anexo XI – Declaração de não recebimento de pensão alimentícia	63
Anexo XII – Declaração de auxílio financeiro ou pensão extrajudicial	64
Anexo XIII – Declaração de atividade informal	65
Anexo XIV – Declaração de não exercício de atividade remunerada	67
Anexo XV – Declaração de trabalhador ou trabalhadora do lar	68
Anexo XVI – Exemplo de declaração de renda familiar	69
Anexo XVII – Modelo de laudo médico para candidatos às vagas PCD	70

ENADE: Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes.

ENCCEJA: Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos.

ENEM: Exame Nacional do Ensino Médio.

Escola pública: de acordo com o inciso II do art. 2º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, escola pública é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Família: de acordo com o inciso III do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *família* a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou que tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

a) candidato solteiro, com **idade até 21 anos**, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;

b) candidato solteiro e **sem vínculo empregatício**, independentemente da idade, deverá apresentar documentação completa de sua família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente do daquela;

c) para membros declarados no grupo familiar que não tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) seja diferente da do candidato, deverá ser apresentada documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados) e documentação de renda da família de origem, quando for o caso.

Morador: de acordo com o inciso IV do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *morador* a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.

NC/UFPR: Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná.

PCD: Pessoa com Deficiência.

PPI: Preto, Pardo ou Indígena.

PROGRAD: Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional.

RANI: Registro de Nascimento Indígena.

Renda familiar bruta mensal: de acordo com o inciso V do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se *renda bruta mensal* a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na referida portaria. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, conforme disposição do §1º do art. 7º, da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC.

Renda per capita: de acordo com o inciso VI do art. 2º da Portaria Normativa nº 18/2012-MEC, considera-se **renda per capita** a razão entre a renda

familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

A documentação para comprovação da condição de renda familiar será analisada pela Comissão de Análise do Registro Acadêmico que, conforme a especificidade de cada caso, poderá:

I - **solicitar outros documentos** durante a análise, **além** dos já arrolados neste Guia do Candidato, com prazo de entrega máximo de 2 dias úteis a partir da data para registro acadêmico;

II - **consultar:**

a) cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais;

b) quaisquer sistemas de informação ou meios de comunicação de acesso público.

RNE: Registro Nacional de Estrangeiros.

SISU: Sistema de Seleção Unificada.

TADII: Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena.

UFPR: Universidade Federal do Paraná.

1. Cursos e vagas

Cidade	Curso	Grau	Turno	Vagas SISU		Total de Vagas SISU 2023-1
				1º Sem.	2º Sem.	
Curitiba - PR	Administração	Bacharelado	M	11	11	22
Curitiba - PR	Administração	Bacharelado	N	11	11	22
Curitiba - PR	Agronomia	Bacharelado	I (M+V)	13	13	26
Curitiba - PR	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	N	8	8	16
Curitiba - PR	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Tecnológico	V	8	0	8
Curitiba - PR	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	I (M+V)	12	0	12
Curitiba - PR	Artes Visuais	Bacharelado	M	3	0	3
Curitiba - PR	Artes Visuais	Licenciatura	M	3	0	3
Curitiba - PR	Biomedicina	Bacharelado	I (M+V)	6	0	6
Curitiba - PR	Ciência da Computação	Bacharelado	I (V+N)	16	0	16
Curitiba - PR	Ciências Biológicas	Licenciatura/Bacharelado	M	12	0	12
Curitiba - PR	Ciências Biológicas	Licenciatura/Bacharelado	N	12	0	12
Curitiba - PR	Ciências Contábeis	Bacharelado	N	24	0	24
Curitiba - PR	Ciências Econômicas	Bacharelado	M	16	0	16
Curitiba - PR	Ciências Econômicas	Bacharelado	N	18	0	18
Curitiba - PR	Ciências Sociais	Licenciatura/Bacharelado	M	16	0	16
Curitiba - PR	Comunicação Institucional	Tecnológico	M	9	0	9
Curitiba - PR	Design de Produto	Bacharelado	M	7	0	7
Curitiba - PR	Design Gráfico	Bacharelado	I (M+V)	7	0	7
Curitiba - PR	Direito	Bacharelado	M	20	0	20
Curitiba - PR	Direito	Bacharelado	N	20	0	20
Curitiba - PR	Educação Física	Licenciatura/Bacharelado	I (M+V)	30	0	30
Curitiba - PR	Enfermagem	Licenciatura/Bacharelado	I (M+V)	6	6	12
Curitiba - PR	Engenharia Ambiental	Bacharelado	I (M+V)	12	0	12
Curitiba - PR	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura	Bacharelado	I (M+V)	9	0	9
Curitiba - PR	Engenharia Civil	Bacharelado	I (M+V)	33	0	33
Curitiba - PR	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	I (M+V)	9	0	9
Curitiba - PR	Engenharia de Produção	Bacharelado	I (M+V)	12	0	12
Curitiba - PR	Engenharia Elétrica	Bacharelado	I (M+V)	10	10	20
Curitiba - PR	Engenharia Elétrica	Bacharelado	N	10	0	10
Curitiba - PR	Engenharia Florestal	Bacharelado	I (M+V)	8	8	16
Curitiba - PR	Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	I (M+V)	8	0	8

Cidade	Curso	Grau	Turno	Vagas SISU		Total de Vagas SISU 2023-1
				1º Sem.	2º Sem.	
Curitiba - PR	Engenharia Industrial Madeireira	Bacharelado	N	8	0	8
Curitiba - PR	Engenharia Mecânica	Bacharelado	I (M+V)	11	11	22
Curitiba - PR	Engenharia Mecânica	Bacharelado	N	9	9	18
Curitiba - PR	Engenharia Química	Bacharelado	I (M+V)	11	11	22
Curitiba - PR	Estatística	Bacharelado	I (V+N)	13	0	13
Curitiba - PR	Expressão Gráfica	Bacharelado	M	9	0	9
Curitiba - PR	Farmácia	Bacharelado	I (M+V)	11	11	22
Curitiba - PR	Filosofia	Licenciatura/Bacharelado	M	8	0	8
Curitiba - PR	Filosofia	Licenciatura/Bacharelado	N	10	0	10
Curitiba - PR	Física	Bacharelado	I (M+V)	7	7	14
Curitiba - PR	Física	Licenciatura	N	9	9	18
Curitiba - PR	Fisioterapia	Bacharelado	I (M+V)	10	0	10
Curitiba - PR	Geografia	Licenciatura/Bacharelado	M	7	0	7
Curitiba - PR	Geografia	Licenciatura/Bacharelado	N	8	0	8
Curitiba - PR	Geologia	Bacharelado	I (M+V)	7	0	7
Curitiba - PR	Gestão da Informação	Bacharelado	M	12	0	12
Curitiba - PR	Gestão da Qualidade	Tecnológico	N	9	0	9
Curitiba - PR	Gestão Pública	Tecnológico	N	9	0	9
Curitiba - PR	História	Licenciatura/Bacharelado	V	8	0	8
Curitiba - PR	História Memória e Imagem	Bacharelado	N	8	0	8
Curitiba - PR	Informática Biomédica	Bacharelado	I (V+N)	6	0	6
Curitiba - PR	Jornalismo	Bacharelado	I (M+N)	6	0	6
Curitiba - PR	Letras Inglês	Licenciatura	M	4	0	4
Curitiba - PR	Letras Italiano	Licenciatura	M	4	0	4
Curitiba - PR	Letras Português	Licenciatura	M	4	0	4
Curitiba - PR	Letras Português e Espanhol	Licenciatura	M	3	0	3
Curitiba - PR	Letras Português e Alemão	Licenciatura	M	3	0	3
Curitiba - PR	Letras Português	Bacharelado	M	1	0	1
Curitiba - PR	Letras Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim	Bacharelado	M	4	0	4
Curitiba - PR	Letras Francês	Bacharelado	N	1	0	1
Curitiba - PR	Letras Japonês	Bacharelado	N	2	0	2
Curitiba - PR	Letras Polonês	Bacharelado	N	1	0	1
Curitiba - PR	Letras Português	Bacharelado	N	1	0	1
Curitiba - PR	Letras Inglês	Licenciatura	N	4	0	4
Curitiba - PR	Letras Português	Licenciatura	N	4	0	4
Curitiba - PR	Letras Português e Francês	Licenciatura	N	3	0	3

Cidade	Curso	Grau	Turno	Vagas SISU		Total de Vagas SISU 2023-1
				1º Sem.	2º Sem.	
Curitiba - PR	Letras Português e Japonês	Licenciatura	N	2	0	2
Curitiba - PR	Letras Português e Polonês	Licenciatura	N	1	0	1
Curitiba - PR	Luteria	Tecnológico	I (M+V)	6	0	6
Curitiba - PR	Matemática	Licenciatura	N	9	0	9
Curitiba - PR	Matemática	Licenciatura/Bacharelado	V	9	0	9
Curitiba - PR	Matemática Industrial	Bacharelado	V	8	0	8
Curitiba - PR	Medicina	Bacharelado	I (M+V)	19	19	38
Curitiba - PR	Medicina Veterinária	Bacharelado	I (M+V)	6	6	12
Curitiba - PR	Negócios Imobiliários	Tecnológico	N	9	0	9
Curitiba - PR	Nutrição	Bacharelado	I (M+V)	7	6	13
Curitiba - PR	Odontologia	Bacharelado	I (M+V)	9	9	18
Curitiba - PR	Pedagogia	Licenciatura	M	14	0	14
Curitiba - PR	Pedagogia	Licenciatura	N	20	0	20
Curitiba - PR	Produção Cultural	Bacharelado	M	4	0	4
Curitiba - PR	Psicologia	Bacharelado	I (M+V)	16	0	16
Curitiba - PR	Publicidade e Propaganda	Bacharelado	I (M+N)	6	0	6
Curitiba - PR	Química	Licenciatura/Bacharelado	I (M+V)	13	0	13
Curitiba - PR	Relações Públicas	Bacharelado	I (M+N)	6	0	6
Curitiba - PR	Secretariado	Tecnológico	N	10	0	10
Curitiba - PR	Terapia Ocupacional	Bacharelado	I (M+V)	12	0	12
Curitiba - PR	Terapia Ocupacional	Bacharelado	N	0	12	12
Curitiba - PR	Turismo	Bacharelado	M	9	0	9
Curitiba - PR	Zootecnia	Bacharelado	I (M+N)	12	0	12
Jandaia do Sul - PR	Ciências Exatas (Física/ Matemática/Química)	Licenciatura	N	10	0	10
Jandaia do Sul - PR	Computação	Licenciatura	V	10	0	10
Jandaia do Sul - PR	Engenharia Agrícola	Bacharelado	I (M+V)	7	0	7
Jandaia do Sul - PR	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	I (M+V)	7	0	7
Jandaia do Sul - PR	Engenharia de Produção	Bacharelado	I (M+V)	10	0	10
Matinhos - PR	Administração Pública	Bacharelado	N	8	0	8
Matinhos - PR	Agroecologia	Tecnológico	M	7	0	7
Matinhos - PR	Artes	Licenciatura	M	6	0	6
Matinhos - PR	Ciências	Licenciatura	N	7	0	7
Matinhos - PR	Educação Física	Licenciatura	N	7	0	7
Matinhos - PR	Geografia	Licenciatura	N	7	0	7
Matinhos - PR	Ciências Ambientais	Bacharelado	I (M+N)	8	0	8
Matinhos - PR	Gestão de Turismo	Tecnológico	N	7	0	7
Matinhos - PR	Linguagem e Comunicação	Licenciatura	N	7	0	7
Matinhos - PR	Saúde Coletiva	Bacharelado	M	8	0	8

Cidade	Curso	Grau	Turno	Vagas SISU		Total de Vagas SISU 2023-1
				1º Sem.	2º Sem.	
Matinhos - PR	Serviço Social	Bacharelado	N	7	0	7
Palotina - PR	Agronomia	Bacharelado	I (M+V)	8	8	16
Palotina - PR	Ciências Biológicas	Licenciatura/Bacharelado	I (M+V)	12	0	12
Palotina - PR	Ciências Exatas (Física/ Matemática/Química)	Licenciatura	N	20	0	20
Palotina - PR	Computação	Licenciatura	N	10	0	10
Palotina - PR	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	I (M+V)	12	0	12
Palotina - PR	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Bacharelado	N	13	0	13
Palotina - PR	Engenharia de Energia	Bacharelado	M	12	0	12
Palotina - PR	Medicina Veterinária	Bacharelado	I (M+V)	8	8	16
Pontal do Sul - PR	Ciências Exatas (Física/ Matemática/Química)	Licenciatura	N	10	0	10
Pontal do Sul - PR	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	V	8	0	8
Pontal do Sul - PR	Engenharia Civil	Bacharelado	V	8	0	8
Pontal do Sul - PR	Engenharia de Aquicultura	Bacharelado	M	6	0	6
Pontal do Sul - PR	Oceanografia	Bacharelado	I (M+V)	8	0	8
Toledo - PR	Medicina	Bacharelado	I (M+V)	6	0	6

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Ofertadas no SISU	Total de Vagas Ofertadas no 1º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no 2º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no SISU		
				Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda								Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E	
				Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D							
				PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos						
A0	L9	L2	L9	L1	L13	L6	L13	L5									
Curitiba	Ciências Sociais - Matutino	Licenciatura/Bacharelado	8		2		2		2		2		8	16	16	0	16
Curitiba	Filosofia - Noturno	Licenciatura/Bacharelado	5		1		2		1		1		5	10	10	0	10
Curitiba	Filosofia - Matutino	Licenciatura/Bacharelado	4		1		1		1		1		4	8	8	0	8
Curitiba	História - Vespertino	Licenciatura/Bacharelado	4		1		1		1		1		4	8	8	0	8
Curitiba	Artes Visuais - Matutino	Bacharelado	1		1				1				2	3	3	0	3
Curitiba	Design de Produto - Matutino	Bacharelado	3		1		1		1		1		4	7	7	0	7
Curitiba	Design Gráfico - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	3		1		1		1		1		4	7	7	0	7
Curitiba	História Memória e Imagem - Noturno	Bacharelado	4		1		1		1		1		4	8	8	0	8
Curitiba	Letras - Francês - Noturno	Bacharelado	0		1								1	1	1	0	1
Curitiba	Letras - Inglês - Noturno	Licenciatura	2		1				1				2	4	4	0	4
Curitiba	Letras - Inglês - Matutino	Licenciatura	2		1				1				2	4	4	0	4
Curitiba	Letras - Italiano - Matutino	Licenciatura	2		1				1				2	4	4	0	4
Curitiba	Letras - Japonês - Noturno	Bacharelado	1		1								1	2	2	0	2
Curitiba	Letras - Polonês - Noturno	Bacharelado	0		1								1	1	1	0	1
Curitiba	Letras - Português - Matutino	Licenciatura	2		1				1				2	4	4	0	4
Curitiba	Letras - Português - Noturno	Bacharelado	0		1								1	1	1	0	1
Curitiba	Letras - Português - Noturno	Licenciatura	2		1				1				2	4	4	0	4
Curitiba	Letras - Português e Alemão - Matutino	Licenciatura	1		1				1				2	3	3	0	3
Curitiba	Letras - Português e Espanhol - Matutino	Licenciatura	1		1				1				2	3	3	0	3
Curitiba	Letras - Português e Espanhol ou Alemão ou Grego ou Latim - Matutino	Bacharelado	2		1				1				2	4	4	0	4
Curitiba	Letras - Português e Francês - Noturno	Licenciatura	1		1				1				2	3	3	0	3
Curitiba	Letras - Português e Japonês - Noturno	Licenciatura	1		1								1	2	2	0	2
Curitiba	Letras - Português e Polonês - Noturno	Licenciatura	0		1								1	1	1	0	1
Curitiba	Pedagogia - Noturno	Licenciatura	10		2		3		2		3		10	20	20	0	20
Curitiba	Pedagogia - Matutino	Licenciatura	7		2		2		1		2		7	14	14	0	14
Curitiba	Agronomia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	13		2		5		2		4		13	26	13	13	26
Curitiba	Medicina Veterinária - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	6		1		2		1		2		6	12	6	6	12
Curitiba	Zootecnia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	6		1		2		1		2		6	12	12	0	12

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública									Total de Vagas Ofertadas no SISU	Total de Vagas Ofertadas no 1º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no 2º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no SISU			
			Concorrência Geral			Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independentemente da renda								Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E		
			Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D									
			PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos								
A0	L9	L2	L9	L1	L13	L6	L13	L5										
Curitiba	Ciências Biológicas - Matutino	Licenciatura/Bacharelado	6		1		2			1			2	6	12	12	0	12
Curitiba	Ciências Biológicas - Noturno	Licenciatura/Bacharelado	6		1		2			1			2	6	12	12	0	12
Curitiba	Educação Física - Integral (Matutino + Vespertino)	Licenciatura/Bacharelado	15		3		5			2			5	15	30	30	0	30
Curitiba	Geografia - Matutino	Licenciatura/Bacharelado	3		1		1			1			1	4	7	7	0	7
Curitiba	Geografia - Noturno	Licenciatura/Bacharelado	4		1		1			1			1	4	8	8	0	8
Curitiba	Matemática - Vespertino	Licenciatura/Bacharelado	4		1		2			1			1	5	9	9	0	9
Curitiba	Matemática - Noturno	Licenciatura/Bacharelado	4		1		2			1			1	5	9	9	0	9
Curitiba	Química - Integral (Matutino + Vespertino)	Licenciatura/Bacharelado	6		2		2			1			2	7	13	13	0	13
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Vespertino	Tecnológico	4		1		1			1			1	4	8	8	0	8
Curitiba	Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Noturno	Tecnológico	8		2		2			2			2	8	16	8	8	16
Curitiba	Arquitetura e Urbanismo - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	6		1		2			1			2	6	12	12	0	12
Curitiba	Biomedicina - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	3		1		1			1				3	6	6	0	6
Curitiba	Ciência da Computação - Integral (Vespertino + Noturno)	Bacharelado	8		2		2			2			2	8	16	16	0	16
Curitiba	Comunicação Institucional - Matutino	Tecnológico	4		1		2			1			1	5	9	9	0	9
Curitiba	Engenharia Ambiental - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	6		1		2			1			2	6	12	12	0	12
Curitiba	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	4		1		2			1			1	5	9	9	0	9
Curitiba	Engenharia Civil - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	16		3		6			3			5	17	33	33	0	33
Curitiba	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Integral (Matutino / Vespertino)	Bacharelado	4		1		2			1			1	5	9	9	0	9
Curitiba	Engenharia de Produção - Integral (Matutino/ Vespertino)	Bacharelado	6		1		2			1			2	6	12	12	0	12
Curitiba	Engenharia Elétrica - Integral (Matutino/Vespertino)	Bacharelado	10		2		3			2			3	10	20	10	10	20

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Ofertadas no SISU	Total de Vagas Ofertadas no 1º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no 2º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no SISU
			Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo		Independentemente da renda				Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E					
			Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C			Demais Candidatos ^D				
			PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos				
A0	L9	L2	L9	L1	L13	L6	L13	L5						
Curitiba	Engenharia Elétrica - Noturno	Bacharelado	5	1	2		1		1	5	10	10	0	10
Curitiba	Engenharia Mecânica - Noturno	Bacharelado	9	2	3		2		2	9	18	9	9	18
Curitiba	Engenharia Mecânica - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	11	2	4		2		3	11	22	11	11	22
Curitiba	Engenharia Química - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	11	2	4		2		3	11	22	11	11	22
Curitiba	Estatística - Noturno	Bacharelado	6	2	2		1		2	7	13	13	0	13
Curitiba	Expressão Gráfica - Matutino	Bacharelado	4	1	2		1		1	5	9	9	0	9
Curitiba	Fisioterapia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	5	1	2		1		1	5	10	10	0	10
Curitiba	Física - Noturno	Licenciatura	9	2	3		2		2	9	18	9	9	18
Curitiba	Física - Matutino	Bacharelado	7	2	2		1		2	7	14	7	7	14
Curitiba	Geologia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	3	1	1		1		1	4	7	7	0	7
Curitiba	Gestão da Qualidade - Noturno	Tecnológico	4	1	2		1		1	5	9	9	0	9
Curitiba	Gestão Pública - Noturno	Tecnológico	4	1	2		1		1	5	9	9	0	9
Curitiba	Informática Biomédica - Integral (Vespertino + Noturno)	Bacharelado	3	1	1		1			3	6	6	0	6
Curitiba	Luteria - Integral (Matutino + Vespertino)	Tecnológico	3	1	1		1			3	6	6	0	6
Curitiba	Matemática Industrial - Vespertino	Bacharelado	4	1	1		1		1	4	8	8	0	8
Curitiba	Negócios Imobiliários - Noturno	Tecnológico	4	1	2		1		1	5	9	9	0	9
Curitiba	Secretariado - Noturno	Tecnológico	5	1	2		1		1	5	10	10	0	10
Jandaia	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Noturno	Licenciatura	5	1	2		1		1	5	10	10	0	10
Jandaia	Computação - Noturno	Licenciatura	5	1	2		1		1	5	10	10	0	10
Jandaia	Engenharia Agrícola - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	3	1	1		1		1	4	7	7	0	7
Jandaia	Engenharia de Alimentos - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	3	1	1		1		1	4	7	7	0	7
Jandaia	Engenharia de Produção - Vespertino	Bacharelado	5	1	2		1		1	5	10	10	0	10
Curitiba	Enfermagem - Integral (Matutino + Vespertino)	Licenciatura/Bacharelado	6	1	2		1		2	6	12	6	6	12
Curitiba	Administração - Noturno	Bacharelado	11	2	4		2		3	11	22	11	11	22
Curitiba	Administração - Matutino	Bacharelado	11	2	4		2		3	11	22	11	11	22

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	Concorrência Geral	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública								Total de Vagas Ofertadas no SISU	Total de Vagas Ofertadas no 1º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no 2º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no SISU			
				Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda								Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 E		
				Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D								
				PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos							
A0	L9	L2	L9	L1	L13	L6	L13	L5										
Curitiba	Ciências Contábeis - Noturno	Bacharelado	12		2		4			2		4		12	24	24	0	24
Curitiba	Ciências Econômicas - Matutino	Bacharelado	8		2		2			2		2		8	16	16	0	16
Curitiba	Ciências Econômicas - Noturno	Bacharelado	9		2		3			2		2		9	18	18	0	18
Curitiba	Engenharia Florestal - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	8		2		2			2		2		8	16	8	8	16
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	4		1		1			1		1		4	8	8	0	8
Curitiba	Engenharia Industrial Madeireira - Noturno	Bacharelado	4		1		1			1		1		4	8	8	0	8
Curitiba	Farmácia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	11		2		4			2		3		11	22	11	11	22
Curitiba	Gestão da Informação - Matutino	Bacharelado	6		1		2			1		2		6	12	12	0	12
Curitiba	Nutrição - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	6		2		2			1		2		7	13	7	6	13
Curitiba	Odontologia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	9		2		3			2		2		9	18	9	9	18
Curitiba	Terapia Ocupacional - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	6		1		2			1		2		6	12	12	0	12
Curitiba	Terapia Ocupacional - Noturno	Bacharelado	6		1		2			1		2		6	12	0	12	12
Matinhos	Administração Pública - Noturno	Bacharelado	4		1		1			1		1		4	8	8	0	8
Matinhos	Agroecologia - Matutino	Tecnológico	3		1		1			1		1		4	7	7	0	7
Matinhos	Artes - Matutino	Licenciatura	3		1		1			1				3	6	6	0	6
Matinhos	Ciências - Noturno	Licenciatura	3		1		1			1		1		4	7	7	0	7
Matinhos	Ciências Ambientais - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	4		1		1			1		1		4	8	8	0	8
Matinhos	Educação Física - Noturno	Licenciatura	3		1		1			1		1		4	7	7	0	7
Matinhos	Geografia - Noturno	Licenciatura	3		1		1			1		1		4	7	7	0	7
Matinhos	Gestão de Turismo - Noturno	Tecnológico	3		1		1			1		1		4	7	7	0	7
Matinhos	Linguagem e Comunicação - Noturno	Licenciatura	3		1		1			1		1		4	7	7	0	7
Matinhos	Saúde Coletiva - Matutino	Bacharelado	4		1		1			1		1		4	8	8	0	8
Matinhos	Serviço Social - Noturno	Bacharelado	3		1		1			1		1		4	7	7	0	7
Palotina	Ciências Biológicas - Integral (Matutino + Vespertino)	Licenciatura/Bacharelado	6		1		2			1		2		6	12	12	0	12
Palotina	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Noturno	Licenciatura	10		2		3			2		3		10	20	20	0	20

CIDADE	CURSO	MODALIDADE	Lei n.º 12.711/2012 - Alunos que cursaram o Ensino Médio Integralmente em Escola Pública									Total de Vagas Ofertadas no SISU	Total de Vagas Ofertadas no 1º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no 2º Semestre	Total de Vagas Ofertadas no SISU	
			Concorrência Geral		Renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda							
			Pretos, Pardos e Indígenas ^A		Demais Candidatos ^B		Pretos, Pardos e Indígenas ^C		Demais Candidatos ^D		Total de Vagas Destinadas à Lei n.º 12.711 ^E					
			PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos	PcD ^F	Demais Candidatos						
			A0	L9	L2	L9	L1	L13	L6	L13	L5					
Palotina	Agronomia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	8		2		2		2		2	8	16	8	8	16
Palotina	Computação - Noturno	Licenciatura	5		1		2		1		1	5	10	10	0	10
Palotina	Engenharia de Aquicultura - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	6		1		2		1		2	6	12	12	0	12
Palotina	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia - Noturno	Bacharelado	6		2		2		1		2	7	13	13	0	13
Palotina	Engenharia de Energia - Matutino	Bacharelado	6		1		2		1		2	6	12	12	0	12
Palotina	Medicina Veterinária - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	8		2		2		2		2	8	16	8	8	16
Pontal	Engenharia Ambiental e Sanitária - Vespertino	Bacharelado	4		1		1		1		1	4	8	8	0	8
Pontal	Engenharia Civil - Noturno	Bacharelado	4		1		1		1		1	4	8	8	0	8
Pontal	Engenharia de Aquicultura - Matutino	Bacharelado	3		1		1		1			3	6	6	0	6
Pontal	Oceanografia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	4		1		1		1		1	4	8	8	0	8
Curitiba	Artes Visuais - Matutino	Licenciatura	1		1				1			2	3	3	0	3
Curitiba	Produção Cultural - Matutino	Bacharelado	2		1				1			2	4	4	0	4
Curitiba	Jornalismo - Integral (Matutino + Noturno)	Bacharelado	3		1		1		1			3	6	6	0	6
Curitiba	Publicidade e Propaganda - Integral (Matutino + Noturno)	Bacharelado	3		1		1		1			3	6	6	0	6
Curitiba	Relações Públicas - Integral (Matutino + Noturno)	Bacharelado	3		1		1		1			3	6	6	0	6
Curitiba	Turismo - Noturno	Bacharelado	4		1		2		1		1	5	9	9	0	9
Toledo	Medicina - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	6		1		2		1		2	6	12	6	6	12
Curitiba	Medicina - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	19		3	1	6		3		6	19	38	19	19	38
Curitiba	Direito - Noturno	Bacharelado	10		2		3		2		3	10	20	20	0	20
Curitiba	Direito - Matutino	Bacharelado	10		2		3		2		3	10	20	20	0	20
Curitiba	Psicologia - Integral (Matutino + Vespertino)	Bacharelado	8		2		2		2		2	8	16	16	0	16
Pontal	Ciências Exatas (Física/Matemática/Química) - Noturno	Licenciatura	5		1		2		1		1	5	10	10	0	10
		Total	633	0	156	1	204	0	143	0	166	670	1303	1104	199	1303

2. Calendário para o registro acadêmico

O registro acadêmico dos candidatos classificados na Chamada Geral para o 2º semestre será realizado no período de 02/03/2023 até as 17 horas do dia 08/03/2023, conforme estabelecido no Item 6.3 do Edital nº 07/2023-NC. O candidato que não efetivar o registro acadêmico perderá o direito à vaga.

3. Documentos para o registro acadêmico de acordo com a categoria de concorrência

Na UFPR, o registro acadêmico é realizado integralmente pela internet.

No período indicado para o registro acadêmico, os aprovados deverão acessar a área do candidato do site do Núcleo de Concursos (www.nc.ufpr.br) para anexar e enviar os documentos exigidos à Comissão de Análise do Registro Acadêmico.

Após fazer o login, o aluno encontrará uma tela com a descrição dos documentos, separados por categoria. Primeiro, os documentos obrigatórios para todos os candidatos, independentemente da categoria de concorrência. A seguir, estão listados os documentos necessários para cada categoria de concorrência por cotas.

Para anexar os documentos, o aluno deve clicar na janela ENVIAR UM ARQUIVO, à direita da descrição de cada documento. O aluno deve repetir o mesmo procedimento para cada documento da lista. (FIGURA).

Leia com muita atenção a relação de documentos exigidos:

Para candidatos aprovados na concorrência geral:

- ▶ Documento de identificação (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou passaporte). Para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE ou RNM-PERMANENTE.
- ▶ Certidão de nascimento ou casamento;
- ▶ Histórico escolar de ensino médio;
- ▶ Certificado de conclusão de ensino médio;
- ▶ Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).

Para candidatos aprovados que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- Documento de identificação (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou passaporte). Para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE ou RNM-PERMANENTE.

- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de ensino médio;
- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal- (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;

Para candidatos aprovados para vagas destinadas a estudantes com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- Documento de identificação (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou passaporte). Para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE ou RNM-PERMANENTE.
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de ensino médio;
- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal-<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

Para candidatos aprovados para vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência que, independentemente de renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- Documento de identificação (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou passaporte). Para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE ou RNM-PERMANENTE.
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de ensino médio;
- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado **no ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior conforme modelo disponibilizado **no ANEXO III**.

Para candidatos aprovados para vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas ou pessoas com deficiência, com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas:

- Documento de identificação (Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identificação profissional emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe, como por exemplo OAB e CREA, entre outras; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia ou passaporte). Para candidatos estrangeiros, o RNE-PERMANENTE ou RNM-PERMANENTE.
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Histórico escolar de ensino médio;
- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Comprovante impresso de situação cadastral no CPF (deverá ser impresso a partir do site da Receita Federal- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO IV**;
- Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**;
- Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

Atualização de dados cadastrais

O aluno deverá manter seus dados cadastrais (nome, endereço, telefone, e-mail) atualizados.

Pedidos de atualização devem ser enviados por e-mail para atendimento@ufpr.br, mediante formulário próprio, disponível no site da Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (Prograd): www.prograd.ufpr.br.

4. Chamada complementar

As vagas decorrentes de desistências ou impedimentos da efetivação do registro acadêmico serão preenchidas mediante chamada complementar, que será divulgada por edital específico no site do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br).

A chamada complementar observará os seguintes critérios:

- a) É da inteira responsabilidade do candidato verificar a chamada complementar no endereço eletrônico do NC/UFPR (www.nc.ufpr.br). Não haverá comunicação sobre chamada complementar por outros meios.
- b) É da inteira responsabilidade do candidato observar o especificado no edital e no Guia do Candidato para realização do registro acadêmico. O candidato que perder o prazo ou não enviar os documentos solicitados perderá seu direito à vaga.
- c) Em caso de não efetivação do registro, será convocado o próximo candidato habilitado, em conformidade com a classificação por curso.

5. Perda do direito à vaga

Perderá direito à vaga o candidato que:

- a) não efetuar o registro acadêmico nos prazos estipulados;
- b) não apresentar toda a documentação necessária;
- c) não tiver sua documentação aprovada;
- d) não atender às chamadas públicas nominais, seja para o primeiro, seja para o segundo semestre.

6. Equivalência de disciplinas

O aluno calouro pode pedir equivalência de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior ou em outro curso na UFPR. Para isso, o aluno deve acessar o SIGA, menu Equivalências, conforme tutorial disponível em: <https://ufpraberta.ufpr.br/mod/page/view.php?id=161>

Atenção para os prazos para apresentação de pedidos de equivalência de disciplinas:

- a) Até 10 (dez) dias após início das aulas, no caso de candidato cujo registro acadêmico tenha sido efetuado antes do início das aulas do seu curso, obedecendo ainda o disposto na Resolução n.º 92/13-CEPE.
- b) Até 10 (dez) dias após o seu registro acadêmico, no caso de candidato cujo registro acadêmico tenha sido efetuado após o início das aulas do seu curso, obedecendo ainda o disposto na Resolução n.º 92/13-CEPE.

Documentação necessária: histórico escolar com os programas das disciplinas em que obteve aproveitamento, autenticado pela instituição de origem.

Somente serão aceitos pedidos de equivalência de disciplina nos termos do artigo 5º da Res. 92/13-CEPE, que estabelece: **“A solicitação de equivalência de disciplinas deverá ser protocolada uma única vez por ocasião do ingresso na UFPR e, quando for o caso, no retorno de intercâmbio na coordenação do curso ao qual o aluno pertence.”**

7. Perguntas frequentes

1. Na falta de algum documento por ocasião do Registro Acadêmico perderei minha vaga?

O candidato que não enviar todos os documentos no prazo estabelecido terá seu registro INDEFERIDO. Em caso de indeferimento, o candidato poderá apresentar recurso, informando o motivo pelo qual a documentação necessária não foi enviada para análise. Se o motivo for perda ou roubo do documento, deverá ser apresentado boletim de ocorrência. Neste caso, o registro acadêmico ficará na situação de “pendência” e haverá prazo máximo para envio do documento, sob pena de perda da vaga.

2. Tenho Registro Nacional de Estrangeiro. Posso utilizá-lo como documento de identidade?

Sim. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou o Registro Nacional Migratório (RNM).

O candidato que solicitou o RNE ou o RNM e ainda não recebeu o documento poderá apresentar o protocolo de solicitação fornecido pela Polícia Federal. O protocolo será aceito a título precário e deverá ser substituído no prazo estabelecido no próprio protocolo para emissão do documento.

Caso o candidato não apresente o RNE ou RNM nesse prazo, seu registro acadêmico será automaticamente CANCELADO.

3. Perdi minha certidão de nascimento. Como fazer outra?

Você deverá se dirigir a um cartório de registro civil e solicitar a segunda via. Atenção: informe-se com antecedência sobre o prazo pedido pelo cartório para entregar a certidão, para não correr o risco de perder a vaga, caso não apresente o documento na data correta.

4. Minha Certidão de Nascimento está em outra língua. Posso apresentá-la assim mesmo?

Não. Todos os documentos deverão estar em língua portuguesa. Nesse caso, você deverá procurar um tradutor juramentado para fazer a tradução.

5. O Certificado de Conclusão de Ensino Médio está junto com o histórico escolar. É assim mesmo?

Não há uma uniformização dos documentos nos estados da Federação. Assim, o certificado poderá estar na frente ou no verso do histórico escolar, como também poderá vir em documento separado. Todas as formas são aceitas para o registro acadêmico.

6. O que deve constar em meu Certificado de Conclusão de Ensino Médio?

Deverá constar que o aluno **“concluiu o ensino médio”** ou também que **“está apto para prosseguir os estudos superiores”**.

7. Em meu histórico escolar consta a expressão “vide anexo”. Tenho que apresentar todos os anexos para fazer o registro acadêmico?

Sim. Você deverá apresentar **todos** os anexos que constam no histórico. Podem ser outros históricos ou documento (portaria, resolução, lei) que isentou o candidato de cursar os períodos ali indicados.

8. Como faço se a minha escola estiver fechada?

Você deverá ir ao Núcleo Regional de Educação mais próximo ou à Secretaria de Educação do Estado para solicitar o histórico escolar.

9. Meu histórico ficará pronto em 60 dias. Perderei a vaga?

Não. Nesse caso, excepcionalmente, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão de Ensino Médio, e assumir o compromisso de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

10. O colégio em que estudei forneceu uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio. Vocês aceitarão?

Sim, de modo excepcional, mediante o compromisso do candidato de apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio tão logo estejam prontos.

11. Concluí o Ensino Médio no exterior. Como devo proceder?

Você deverá procurar uma escola credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para fazer a revalidação do certificado de conclusão do ensino médio. Informe-se com antecedência sobre os prazos necessários, para não correr o risco de perder a vaga por falta de documentação.

12. Meu histórico escolar está em língua estrangeira. Como proceder?

Todos os documentos deverão estar em língua portuguesa. Assim, além do documento de revalidação você deverá providenciar a tradução do histórico escolar, procurando um tradutor(a) juramentado(a).

13. Meu nome está com erro no histórico, como proceder?

Você deverá imediatamente solicitar ao seu colégio que faça a correção.

14. Não tenho o histórico escolar, apenas o boletim do terceiro ano. , Vou perder a vaga?

Sim. O boletim não é aceito como documento para o registro acadêmico.

15. Não concluí o Ensino Médio regular, porém fiz o ENEM ou o Encceja, que também garantem certificado de conclusão do ensino médio. Posso apresentar esse documento?

Sim, a UFPR aceita o certificado de conclusão obtido por meio da participação no Enem (até 2016) ou no Enceja (a partir de 2017). O documento deve incluir as notas do aluno e o certificado de conclusão do ensino médio. Se você se inscreveu no vestibular como cotista, deve lembrar que o certificado do Enem ou do Enceja comprova apenas a conclusão do Ensino Médio, restando ainda comprovar que não cursou, em nenhum momento, o ensino médio em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos parcial ou integral, ou em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais.

16. Cursei um ano do ensino médio em colégio particular.**Posso concorrer por cotas?**

Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

17. Cursei escola particular com bolsa integral de estudos.**Posso concorrer por cotas?**

Não. Somente poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que cursaram o Ensino Médio integralmente em escolas públicas.

18. Posso apresentar diploma de curso superior, histórico de graduação ou a Certidão de Conclusão de Graduação, no lugar dos documentos do ensino médio?

Não. Você precisa apresentar o histórico escolar e o certificado de conclusão do ensino médio.

19. Sou aluno da Universidade Federal do Paraná e fui aprovado para outro curso. Terei que apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

Sim.

20. Sou ex-aluno ou fui graduado pela Universidade Federal do Paraná. Terei que apresentar nova documentação por ocasião do Registro Acadêmico?

Sim.

21. Tenho ensino superior completo. Posso concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas?

Não. Conforme o item 4.3 do Edital nº 07/2023: pessoas que já possuam curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE.

22. Entrei pelo sistema de cotas e concluí o curso. Posso concorrer novamente às vagas destinadas ao sistema de cotas?

Não. Conforme Edital nº 40/2022: pessoas que já possuem curso superior não poderão candidatar-se às vagas de inclusão racial ou social, de acordo com a Resolução nº 35/18-CEPE, nem às vagas para pessoas com deficiência.

23. Vocês aceitarão o Histórico com Certificado de Ensino Médio em Nível Técnico?

Sim.

24. Sou assalariado (ou filho de assalariados) e fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- ▶ Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- ▶ Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- ▶ Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO IV**;
- ▶ Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**;
- ▶ Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

25. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

Sim.

26. Sou agricultor (ou filho de agricultores) e fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- ▶ Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- ▶ Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- ▶ Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO IV**;
- ▶ Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**.
- ▶ Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

27. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

Sim.

28. Sou aposentado ou pensionista (ou filho de aposentados ou pensionistas) e fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- ▶ Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- ▶ Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- ▶ Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO IV**;

- ▶ Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**;
- ▶ Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

29. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

Sim.

30. Sou autônomo (ou filho de autônomos) e fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- ▶ Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- ▶ Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- ▶ Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO IV**;
- ▶ Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**;
- ▶ Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

31. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

Sim.

32. Fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, mas minha família obtém rendas de aluguel ou arrendamento. Como faço para comprovar renda?

Você deverá apresentar, além dos documentos de registro, os seguintes documentos:

- ▶ Declaração de que não cursou o ensino médio em escola particular, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II**;
- ▶ Declaração de que não possui curso superior, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**;
- ▶ Documentação para comprovação do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO IV**;
- ▶ Documentação para comprovação da renda do grupo familiar, conforme descrita no **ANEXO VII**;
- ▶ Declaração de renda do grupo familiar, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII**.

33. Em caso de não apresentação dos documentos acima, perderei minha vaga?

Sim.

34. Fui aprovado por cotas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, mas não tenho como comprovar renda. E agora?

Se não puder comprovar renda, você estará automaticamente excluído do processo seletivo.

35. Em caso de exclusão da categoria de cotas, poderei concorrer para a classificação geral?

Não.

36. Concorri pelas vagas reservadas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência. Como devo proceder?

Fique atento para a convocação para a Banca de Validação da Autodeclaração, que será publicada no site www.nc.ufpr.br. No caso dos candidatos que optaram pelas vagas para pessoas com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, comprovar também a renda no ato do registro acadêmico conforme os documentos elencados neste Guia do Candidato.

37. Fui convocado na chamada geral ou na chamada complementar. Minha vaga está garantida?

A convocação do candidato não garante automaticamente o direito à vaga, mas apenas cria a expectativa de direito. Para assegurar o direito à vaga é preciso que o candidato apresente todos os documentos solicitados para o registro acadêmico, no prazo determinado.

38. A universidade solicita lista de materiais para o primeiro dia de aula?

Não.

39. A universidade solicita carteira de vacinação?

Não. A carteira só deverá ser apresentada se solicitada por determinados cursos, para atividades específicas que exijam comprovação de vacinação.

40. Posso solicitar equivalência de disciplina a qualquer momento durante o curso?

Não. As equivalências só poderão ser solicitadas uma vez na coordenação do seu curso, respeitando a data-limite estabelecida na declaração assinada pelo candidato na ocasião do Registro Acadêmico. Veja o item 6 deste Guia do Candidato.

41. Após o registro acadêmico já poderei obter comprovante de matrícula?

Não. O comprovante de matrícula só é emitido após a confirmação da vaga, no início das aulas. Nesse intervalo, a UFPR não poderá fornecer qualquer comprovante para fins de abertura de conta em banco, aluguel de imóvel, solicitação de benefícios para o transporte coletivo etc.

42. Eu precisarei comparecer presencialmente em alguma etapa do registro acadêmico?

Não. O aluno só precisa comparecer presencialmente no início do período letivo. Ele terá prazo de até três dias após o início das aulas para comparecer à secretaria da coordenação do curso no qual se encontra registrado para confirmar sua matrícula e efetivar ocupação da vaga.

Anexo II - Declaração de Ensino Médio Cursado
Completamente em Escola Pública

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____,
candidato aprovado no curso de graduação em _____

da Universidade Federal do Paraná, declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro) e de ensejar o cancelamento do registro acadêmico na Universidade Federal do Paraná, ter cursado o Ensino Médio completamente em escola da rede pública.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)

(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidatos menores de 18 anos)

Anexo III - Declaração Negativa de Curso Superior

Eu, _____,
nascido na cidade de _____

portador(a) do CPF nº _____,
residente e domiciliado no endereço: _____

declaro à Universidade Federal do Paraná para fins de matrícula junto a esta instituição que NÃO CONCLUÍ nenhum curso de nível superior (bacharelado, licenciatura ou tecnologia) conforme estabelece o artigo 1º da Resolução N° 35/18-CEPE.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento e estar ciente de que, configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)

(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidato menor de 18 anos)

Anexo IV – Comprovação do Grupo Familiar

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de composição do grupo familiar, deverão ser consideradas as seguintes definições, conforme constam na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:
- Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (*Utiliza-se neste Guia do Candidato, o termo **Grupo Familiar** como sinônimo de Família*);
- Morador: pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- b) Para candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela;
- c) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas à mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.

- d) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- e) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico, designada pelo Reitor da UFPR, poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação.
- f) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR

- a) Documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos. Como documentos de identificação, poderão ser aceitos, desde que dentro do prazo de validade no momento do registro acadêmico, os seguintes documentos: Carteira de Identidade Civil, Carteira de Identidade Militar (que deverá também estar válida dentro do prazo de conclusão do curso), Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteiras funcionais, carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Dispensa de Incorporação, Passaporte;
- b) Certidão de nascimento ou documento de identificação para todos os integrantes do grupo familiar com menos de 18 anos (*ver item 10.10 do Edital nº 49/2021-NC/PROGRAD*);

- c) Fotocópia da certidão de óbito para candidatos com pais falecidos;
- d) Comprovante de situação cadastral no CPF de todos os integrantes do grupo familiar (obtido a partir do site da Receita Federal - <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>).
- e) Certidão de Casamento, quando for o caso;
- f) Declaração de União Estável, quando for o caso. A declaração deve vir com a assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- g) Averbação da Separação ou Divórcio;
- h) Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura de, pelo menos, um dos envolvidos e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar) em caso de separação não legalizada. Devem ser apresentados também o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes;
- i) Declaração de família ampliada (com assinatura do responsável pela declaração e de duas testemunhas não integrantes do grupo familiar);
- j) Termo de Guarda, Tutela ou Curatela, quando for aplicado o conceito de família ampliada.

Observações:

No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos), dependentes da renda apresentada, cujo grau de parentesco não seja primário, é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada ao final deste Anexo VII

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A COMPROVAÇÃO DE MORADIA

- a. Imóvel próprio ou alugado no nome do candidato ou de seu grupo familiar: conta de água, luz ou telefone. Se o titular da conta não estiver em nome do membro do grupo familiar, deve-se apresentar uma declaração de moradia (*Declaração de Moradia nº 1*, disponibilizada no Anexo IX);
- b. Moradia cedida: declaração do responsável pelo imóvel onde o candidato reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo IX (*Declaração de Moradia nº 2*) e conta de água, luz ou telefone. Em situação de moradia cedida, o candidato menor de 21 anos, também deverá apresentar o comprovante de residência dos pais.

Obs: Levar em consideração os meses de novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Anexo V - Declaração de Família Ampliada

Eu, _____
(informar o nome de uma das pessoas responsáveis pela família),
portador(a) do RG nº _____
e do CPF nº _____ declaro, sob as
penas da lei, para fins de apresentação à Universidade
Federal do Paraná (UFPR), que _____
_____ (informar o nome da pessoa que depende
da renda familiar e reside com a família) portador(a) do RG nº
_____ e do CPF nº _____
é parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e
dependendo da renda familiar, relativamente, pelo menos,
aos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de
2023.**

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações
contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão
ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos
ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da
vaga de _____
(informar o nome do candidato) na Instituição. Autorizo a Comissão
de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a
informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)

**Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar
listado no Anexo XI - Declaração de Renda Familiar)**

Nome completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

**Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar
listado no Anexo XI - Declaração de Renda Familiar)**

Nome completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Anexo VI - Declaração de Moradia
nº 1 - Titular da conta de luz, água ou telefone
não é integrante do grupo familiar

Eu, _____
(proprietário do imóvel), CPF nº _____,
declaro sob as penas da lei, para comprovação de renda, que
_____, candidato(a)
a uma vaga no Processo Seletivo SISU/UFPR – PRIMEIRA
EDIÇÃO DE 2023, em modalidade de ingresso que exija
renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior
a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo, reside em minha
propriedade desde _____,
até _____, pagando, como aluguel, a
quantia de R\$_____.

O imóvel está localizado na rua _____
_____,
nº _____, bairro _____,
CEP _____, na cidade de _____
_____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de
informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do
concurso ou perda da vaga na Instituição. Autorizo a Comissão
de Análise de Registro Acadêmico a confirmar e averiguar a
informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

(Nome completo e assinatura do proprietário do imóvel)

(Assinatura do candidato)

(Assinatura do pai e/ou responsável para candidato menor de 18 anos)

Anexo VII – Comprovação De Renda

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

- a) Para efeito de comprovação de renda do grupo familiar deverão ser consideradas as seguintes definições, conforme constam na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação:

Renda familiar bruta mensal: a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família (integrantes do grupo familiar);

Renda familiar bruta mensal per capita: a razão (divisão) entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

- b) Cada integrante do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*), sendo maior de idade, deverá ser enquadrado em, pelo menos, uma das modalidades de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo IX*) para fins de comprovação de renda;
- c) Qualquer um dos integrantes do grupo familiar do candidato (*ele próprio, inclusive*) pode ser enquadrado em mais de uma modalidade de comprovação de renda (*daquelas descritas a seguir neste Anexo IX*) para fins de comprovação de renda. Neste caso, é obrigatória a comprovação por meio da apresentação dos documentos solicitados em todas as modalidades no qual ele se enquadra.

- d) Aos candidatos solteiros e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- e) Caso o candidato solteiro não resida com os pais:** deverão ser apresentados comprovantes de residência do candidato, de seus pais e declaração do candidato com justificativa para a situação informada, bem como a renda por meio da qual o candidato comprove possuir meios econômicos financeiros suficientes para sua subsistência de maneira independente em relação a seus pais e/ou familiares.
- f) As declarações aqui citadas, que não possuam modelo neste Guia do Candidato e nem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas, ou redigidas a mão, com assinatura do responsável pela declaração e de, pelo menos, duas testemunhas não integrantes do grupo familiar. Devem constar sempre nas declarações o nome completo, RG e CPF das testemunhas assinantes.
- g) Não será aceita nenhuma declaração assinada em nome de terceiro.
- h) A comprovação da renda será feita relativamente aos 3 (três) meses anteriores ao início do período de inscrição, ou seja, os meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**. Excepcionalmente, para a comprovação de renda, a juízo do candidato, poderão ser apresentados os documentos comprobatórios de rendimentos dos 12 (doze) meses anteriores ao início do período das inscrições.
- i) A Comissão de Análise de Registro Acadêmico poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do

rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação nº18 de 2012.

- j) A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.**

2. DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA AS DIFERENTES MODALIDADES

2.1. DOCUMENTOS COMUNS DOS INTEGRANTES DO GRUPO FAMILIAR E MAIORES DE 18 ANOS PARA TODAS AS MODALIDADES DE COMPROVAÇÃO DE RENDA

- a) Carteira de Trabalho (CTPS) dos integrantes do grupo familiar atualizada e das seguintes páginas, conforme o caso:

CTPS com registro: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

CTPS sem registro: páginas da identificação, página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: comprovação mediante o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>). Acessar o Extrato de Contribuição (CNIS) e baixar PDF do arquivo para comprovação.

b) Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF):

Para os declarantes de IRPF: declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao exercício 2022, ano-calendário de 2021. Quando houver, notificação da restituição do IRPF;

Para os não declarantes de IRPF: comprovante da Situação das Declarações IRPF 2022, disponível no link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.

- c) Extratos bancários de todas as contas corrente e poupança, relativos aos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, de todos os membros do grupo familiar que possuírem conta em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). Caso não possuam conta bancária, deve-se apresentar declaração de negativa de conta bancária, conforme modelo disponibilizado no Anexo XII;
- d) Pensão alimentícia - Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia, conforme modelo disponível no Anexo XIII, ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido;
- e) Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o estudante deverá fornecer declaração assinada pela parte cedente e por duas testemunhas não pertencentes ao grupo familiar, em que conste o valor do auxílio financeiro/pensão em cada um dos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, bem

como o detalhamento da forma do auxílio (em mãos, depósito em conta corrente, depósito em conta poupança etc.), conforme modelo disponível no Anexo XIV;

- f) Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) fornecido pelo INSS (<https://meu.inss.gov.br/#/login>). Acessar o Extrato de Contribuição (CNIS) e baixar PDF do arquivo para comprovação;
- g) A apresentação do comprovante de inscrição no CadÚnico obtido no endereço eletrônico (cadastro único (dataprev.gov.br) isenta o candidato de apresentar a documentação de comprovação de renda, descrita neste Anexo IX;

2.2. TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques relativamente aos três meses anteriores ao início do período de inscrição do SISU:

- a) Trabalhadores em geral: cópia dos contracheques referentes a todas as atividades remuneradas, relativamente aos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**.

Empregada(o) doméstica(o): comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**;

Servidores públicos: últimos três contracheques, relativos aos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**;

- b) Carnê do INSS com recolhimento em dia, quando for o caso.

2.3. TRABALHADORES EM ATIVIDADE RURAL

- a) Os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica devem apresentar cópia da Declaração de Informações econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao exercício 2022, ano-calendário 2021, todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- b) Demais declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas ao integrante do grupo familiar, relativas ao exercício 2022, ano-calendário 2021.
- c) Notas fiscais e contranotas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, relativas ao exercício 2022, ano-calendário 2021, inclusive as canceladas, do integrante do grupo familiar que obteve renda desta origem. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil).

- d) Caso não possua bloco de produtor rural: entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal e/ou Secretaria da Fazenda.

2.4. APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DO INSS

- a) Extratos de pagamento do benefício do INSS demonstrando **o valor bruto recebido** bem como a discriminação dos descontos e o valor líquido relativos aos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023** (Mais informações: www.inss.gov.br).

2.5. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), relativa aos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**;
- b) Comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento nos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, compatíveis com a renda declarada.

2.6. EMPRESÁRIOS

- a) Três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**;
- b) Declaração de Pessoa Jurídica (apresentar uma das seguintes opções):

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, exercício 2022, ano-calendário 2021 (todas as páginas). Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).
 - Optante pelo Simples: Declaração Anual do Simples Nacional, exercício 2022, ano-calendário 2021.
 - Microempreendedor Individual: Declaração Anual Completa do SIMEI – Microempreendedores Individuais, exercício 2022, ano-calendário 2021.
- c) No caso do fechamento da empresa no período de 01/07/2021 a 28/02/2022, deve-se apresentar Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da empresa (http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp).

2.7. PESSOAS QUE AUFEREM RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**.
- b) Comprovação do recebimento dos rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, relativos aos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**.

2.8. TRABALHADORES INFORMAIS (sem recolhimento do INSS)

- a) Declaração de atividade informal, conforme modelo padrão no **Anexo XV**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

2.9. DESEMPREGADOS OU TRABALHADORES DO LAR

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada, conforme modelo padrão disponível no **Anexo XVI**, devidamente assinada pelo responsável pela declaração e com a assinatura de duas testemunhas que não pertençam ao grupo familiar.
- b) Em caso de desemprego recente em relação ao período de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, deve-se apresentar também a rescisão de contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.

3. DO CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento (Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Gabinete do Ministro da Educação):

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos do grupo familiar. Para tanto, calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os integrantes do grupo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino. Nesse caso, deve-se considerar os meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**;
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos. Para tanto, divide-se a soma dos rendimentos brutos, calculados no item I, pelo número de meses considerados. Por exemplo, se foram considerados apenas os meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, divide-se a soma dos rendimentos brutos por 3 (três);
- III. Calcula-se a renda familiar bruta per capita. Para tanto, divide-se a média mensal dos rendimentos brutos, calculada no item II, pelo número de integrantes do grupo familiar do candidato.

Observações:

- 1) No cálculo da soma dos rendimentos brutos do grupo familiar deverão ser computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2) Estão excluídos do cálculo para comprovação de renda os valores percebidos a título de:

- a. auxílios para alimentação e transporte;
- b. diárias e reembolsos de despesas;
- c. adiantamentos e antecipações;
- d. estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e. indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f. indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d. Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência; e
- f. demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Anexo VIII - Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são:

NOME	Grau de Parentesco
1. _____	_____
2. _____	_____
3. _____	_____
4. _____	_____
5. _____	_____
6. _____	_____
7. _____	_____
8. _____	_____

2) Cálculo da Renda Bruta Média mensal per capita!:

2.1. Soma dos rendimentos brutos por todas as pessoas da família nos 3 meses anteriores à inscrição: _____.

(Considerar **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**)

2.2. Renda Bruta Média mensal (Resultado do item 2.1 dividido por 3):

2.3. Renda Bruta Média mensal per capita (Resultado do item 2.2. dividido pelo número de integrantes listados no item 1): _____

2.4. Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos (Resultado do item 2.3 dividido pelo salário mínimo do ano: R\$ 1.302,00) _____

3) Assim, minha renda familiar é igual a _____ salário(s) mínimo(s) nacional per capita e cumpro com o disposto no art 3º, inciso I da Portaria Normativa nº18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação e Cultura.²

Curitiba ____/____/____

(Assinatura do candidato)

(Assinatura dos pais e/ou responsáveis para candidatos menores de 18 anos)

¹ Art. 7º Para os efeitos desta Portaria, a renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; (Art. 7, inciso I, Portaria Normativa Nº 18).

² Art. 3º As instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação - MEC que ofertam vagas de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive em cursos de educação profissional técnica, observadas as seguintes condições:

I - no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de que trata o caput serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

Anexo IX - Declaração de não Possuir Carteira de Trabalho

Eu, _____
_____,
portador(a) do RG nº _____
e CPF nº _____, declaro para os
devidos fins não possuir Carteira de Trabalho e Previdência
Social (CTPS) no período de **novembro e dezembro de 2022**
e janeiro de 2023, pelo seguinte motivo:

- () Nunca solicitei a emissão;
- () Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- () Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência;
- () Outros: _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

Assinatura do pai e/ou responsável para declarante menor que 18 anos

Anexo X - Declaração de Negativa de Conta Bancária

Eu, _____
_____,
portador(a) do RG nº _____, órgão
expedidor _____, e CPF nº _____,
membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo
para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com
análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que
não dispunha de conta bancária e/ou poupança em nenhuma
Instituição do Sistema Financeiro, relativamente aos meses
de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando
ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a
documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime
do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de,
caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade
Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012,
do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

Assinatura do pai e/ou responsável para declarante menor que 18 anos

Anexo XI - Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia

Eu, _____

portador(a) do RG nº _____, órgão
expedidor _____, e CPF nº _____,
membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo
para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com
análise de renda per capita, declaro, para os devidos fins, que
não recebi pensão alimentícia, relativamente aos meses de
novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando
ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a
documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime
do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de,
caso configurada a prestação de informação falsa, apurada
posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade
Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis
(art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012,
do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

Assinatura do pai e/ou responsável para declarante menor que 18 anos

Anexo XII - Declaração de Auxílio Financeiro ou Pensão Extrajudicial

Eu, _____

portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que prestei auxílio financeiro (ou pensão extrajudicial) para o grupo familiar de _____ (informar o nome do candidato), candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UFPR, com análise de renda per capita, relativamente aos meses de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, discriminados como a seguir:

- 1) Novembro de 2022: R\$ _____;
- 2) Dezembro de 2022: R\$ _____;
- 3) Janeiro de 2023: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

Assinatura do candidato

Assinatura do pai e/ou responsável para candidato menor que 18 anos

Anexo XIII - Declaração de Atividade Informal

Eu, _____

portador(a) do RG nº _____, órgão
expedidor _____, e CPF nº _____,
membro do grupo familiar de _____
_____ (informar nome do candidato), candidato(a) a este
processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido
pela UFPR, com análise de renda per capita, declaro para os
devidos fins, que realizo trabalho informal exercendo a função de
_____, não constante na
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), tendo recebido
como renda bruta nos meses de **novembro e dezembro de 2022
e janeiro de 2023** as seguintes quantias:

- 1) Novembro de 2022: R\$ _____;
- 2) Dezembro de 2022: R\$ _____;
- 3) Janeiro de 2023: R\$ _____.

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s)
que exerço é/são _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando
ciente de que, se falsa for esta declaração, bem como, a
documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime
do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de,
caso configurada a prestação de informação falsa apurada
posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em
procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal
do Paraná, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da
Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério
da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante

Testemunha 01 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo XI - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Testemunha 02 (não pertencente ao grupo familiar listado no Anexo XI - Declaração de Renda Familiar)

Nome Completo: _____

Assinatura: _____

RG: _____

CPF: _____

Anexo XIV - Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada

Eu, _____
_____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração),
_____ (grau de parentesco com o
candidato) de _____
_____ (nome do candidato),
portador(a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____, declaro, sob as penas
da lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do
Paraná (UFPR), que estava **DESEMPREGADO** no período
de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023**, não
percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos
próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta
declaração, bem como, a documentação comprobatória,
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação
de informação falsa apurada posteriormente ao registro
acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure
o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do
registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18,
de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do declarante)

Anexo XV - Declaração de Trabalhador ou Trabalhadora do Lar

Eu, _____
_____ (nome da pessoa que vai assinar a declaração),
_____ (grau de parentesco com o aprovado ou aprovada)
de _____
_____ (nome do aprovado
ou aprovada), portador (a) do RG nº _____
e do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei,
para fins de apresentação à Universidade Federal do Paraná
- UFPR, que, no período de **novembro e dezembro de 2022
e janeiro de 2023**, atuava como **TRABALHADOR(A) DO LAR**,
não percebendo, portanto, remuneração e/ou rendimentos
próprios.

Declaro ainda, que estou ciente de que, se falsa for esta
declaração, bem como, a documentação comprobatória,
incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal
(falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação
de informação falsa apurada posteriormente ao registro
acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure
o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do
registro na Universidade Federal do Paraná, sem prejuízo das
sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18,
de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

(Assinatura do(a) declarante)

Anexo XVI - Exemplo de Declaração de Renda Familiar

1) Declaro para os devidos fins que os membros da minha família são: (Discriminar todos os membros)

1. XY (Pai) – Renda Mensal R\$ 3.000,00
2. XX (Mãe) – Renda Mensal R\$ 2.000,00
3. XX¹ (Filha) – Renda Mensal R\$ 1.700,00
4. XX² (Filha) – Sem Renda.
5. XY¹ (Filho) – Sem Renda.

Soma todos os valores recebidos ao longo dos 3 meses março, abril e maio de 2022, resultando em: R\$ 20.100,00

2) Cálculo da Renda *per capita*¹:

2.1 Soma dos rendimentos brutos de todas as pessoas da família no período de **novembro e dezembro de 2022 e janeiro de 2023: R\$ 20.100,00**

2.2 Renda Bruta Média mensal (Resultado do item 2.1 dividido por 3):
20100/3 = R\$ 6.700,00

2.3 Renda Bruta Média mensal *per capita* (Resultado do item 2.2 dividido pelo número de integrantes listados no item 1):

6.700,00/5 = R\$ 1.340,00 Média Mensal (6700) dividido pelo número de integrantes (5) (XX, XY, XX¹, XX² e XY¹) = R\$ 1.340,00

2.4 Renda Bruta Média mensal per capita em número de salários mínimos. É a média mensal per capita (R\$ 1.340,00) dividida pelo valor do salário mínimo vigente nos meses de março, abril e maio de 2022. Assim, o valor de salário mínimo utilizado será R\$ 1.212,00. Para fins de cálculo: 1340/1212 = 1,11 Salário Mínimo.

3. Assim, minha renda familiar é igual a **1,11** salário(s) mínimo(s) nacional *per capita* e cumpro com o disposto no Art 3º, I da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012 do Ministério da Educação.²

Anexo XVII - Modelo de Laudo Médico para
Candidatos às Vagas para PCD

Nome do(a) Médico(a): _____
Especialidade: _____
Clínica: _____
Rua: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____
Estado: _____ Telefone: _____

Laudo Médico (Restrito ao médico)

Declaro para os devidos fins e a pedido do candidato interessado em atendimento de Banca Especial no Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Graduação ofertados pela Universidade Federal do Paraná (reserva de vagas para pessoas com deficiência) que o requerente possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de deficiência:

- Auditiva / Surdez
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Surdocegueira
- Visual
- Transtorno Espectro Autista

Código Internacional de Doenças – CID – 10: (preencher com tantos códigos forem necessários)

Descrição clínica detalhada da deficiência:

Provável causa da deficiência: (quando for o caso):

Áreas e/ou funções afetadas (quando for o caso):

Possíveis limitações e/ou restrições decorrentes na área acadêmica:

Local e data: _____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do médico

Carimbo com nome e CRM do médico.

AUTORIZAÇÃO

Eu _____,
autorizo o _____
a registrar o diagnóstico, CID-10 _____ -
_____, neste atestado médico.

Assinatura do candidato

Cédula de Identidade – RG nº _____
_____ (informar órgão emissor)



**núcleo de
concursos**
UFPR